



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

Of. Gab. Nº 477/23

Charqueadas, 18 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Jozi Francisco de Marins
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas - RS

Assunto: Projeto de Lei nº 053/23

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para aprovação dessa Casa, o **Projeto de Lei nº 053/23** que “Autoriza a concessão de subsídio integral na Tarifa do Transporte Público Coletivo de Charqueadas e dá outras providências”

Propomos o presente projeto visa dar continuidade a concessão de subsídio nos exercícios de 2024 e 2025 como forma de garantir a prestação do serviço de transporte Público coletivo, o que é fundamental para o acesso às necessidades básicas do cidadão.

O transporte público coletivo é um serviço fundamental para permitir o acesso às necessidades básicas do cidadão que precisa deslocar-se de um ponto a outro.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 053/23

Autoriza a concessão de subsídio integral na Tarifa do Transporte Público Coletivo de Charqueadas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de subsídio mensal na tarifa do Transporte Público Coletivo de Passageiros com o objetivo de manter o funcionamento deste serviço essencial, no âmbito do Município de Charqueadas, para os exercícios de 2024 e 2025.

Art. 2º O subsídio de que trata a presente lei será operacionalizado mediante o custeio integral da tarifa do Transporte Público Coletivo de Passageiros de Charqueadas no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mensais.

Art. 3º A aferição do subsídio mensal será efetuada até o décimo (10º) dia útil subsequente ao período concedido, mediante relatórios em que conste expressamente a relação diária de:

- I - quilometragem rodada;
- II - quantidade de passageiros transportados pelos veículos;
- III- Sistema de Bilhetagem Eletrônica -SBE.

§1º Os relatórios referidos neste artigo devem ser acompanhados de registro fotográfico das quantidades apuradas na roleta e no velocímetro de cada veículo.

Art. 4º O Sistema de Bilhetagem Eletrônica, do qual o Município terá espelhamento completo, deverá fornecer em tempo real os dados necessários para a contabilização diária da quilometragem rodada, quantidade de passageiros transportados com ou sem benefícios, itinerários de cada linha, atrasos ou adiantamento no cumprimento de cada linha.

Art. 5º O itinerário das linhas encontra-se no anexo único da presente Lei que passa a ser parte integrante do mesmo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO ÚNICO

HORÁRIOS E ITINERÁRIOS LINHA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS	
Sentido São Miguel x Colônia Penal	Sentido Colônia Penal x São Miguel
SEGUNDA FERIA Á SEXTA FEIRA	SEGUNDA FERIA Á SEXTA FEIRA
07:00 - 08:00 - 11:45 - 13:00 - 14:50 - 17:00	07:05 - 08:15 - 11:50 - 13:15 - 14:50 - 17:00
SÁBADOS	SÁBADOS
07:00 - 11:45 - 13:00 - 17:00	07:05 - 11:50 - 13:15 - 17:00
RUA	PARADA
Silmar Berbigier	Desco
Av. Brasil	Esq. Montenegro - Uruguai- Argentina
Camaquã	Tia Filó
Venâncio Aires	Esq. México - Esq. Espanha (Parada) - Esq. França
Inglaterra	Parada - Esq. Colômbia
Salgado Filho	Mercado Leão - Creche - Mercado Renita - Brick do Parceria - Beco COHAB
Cruz de Malta	Cachorro Quente Miguel - Escola Cruz de Malta
RS 401	Hospital - Betinho
Dr. José Athanasio	Duda Frango
Cruz de Malta	Igreja - Sesi
Rui Barbosa	Câmara de Vereadores - Prefeitura
Dr. Jose Athanasio	Caixa Econômica
1º de Maio	Bradesco e Torta do Beto
Av. Getúlio Vargas	Parcão Ademar Faria
Av. Piratini	Antiga Ratense - Rótula (Verona)
Av. Perimetral	Assis
Av. Perimetral Sul	Entrada Bairro Jardins
Rosa Maria Souza Oliveira	Academia ProFIT
Av. Olavo Porto	Vila Nova - Parada Lomba - Santos Personalização
Rua Fernando Porto	Travessa Cinco - Cervejaria Marek
Av. Professora Maria Helena	Residencial Altos do Piratini
Tania Maria Ferreira Fernandes	Esq. Rita da Cassia Machado Ávila
Av. Perimetral Leste	Mercado Ponto Verde - Pestana - Morada do Sol - Afaço
Rua Albarus	GKN
Arantes do Nascimento	Creche Santo Antônio - Posto Saúde
Rua Santo Antônio	Escola Santo Antônio - Parada Graciliano Rodrigues
Rua Ramos	Esq. Costa e Silva
Costa e Silva	Mercado Ponto Verde
Jacarandás	Escola
Vale das Flores	Esq. Jacarandás - Entrada Colônia
RUA	PARADA
Vale das Flores	Entrada Colônia - Esq. Jacarandás
Jacarandás	Escola
Costa e Silva	Mercado Ponto Verde
Rua Ramos	Esq. Costa e Silva
Rua Santo Antônio	Parada Graciliano Rodrigues - Escola Santo Antônio
Arantes do Nascimento	Posto Saúde - Creche Santo Antônio
Rua Albarus	GKN
Av. Perimetral Leste	Afaço - Morada do Sol - Pestana - Mercado Ponto Verde
Tania Maria Ferreira Fernandes	Esq. Rita da Cassia Machado Ávila
Av. Professora Maria Helena	Residencial Altos do Piratini
Rua Fernando Porto	Travessa Cinco - Cervejaria Marek
Av. Olavo Porto	Vila Nova - Parada Lomba - Santos Personalização
Rosa Maria Souza Oliveira	Academia ProFIT
Av. Perimetral Sul	Entrada Bairro Jardins
Av. Perimetral	Assis
Av. Piratini	Rotula (Verona) - Antiga Ratense
Av. Getúlio Vargas	Parcão Ademar Faria
1º de Maio	Torta do Beto - Bradesco
Dr. Jose Athanasio	Caixa Econômica
Rui Barbosa	Prefeitura - Câmara de Vereadores
Cruz de Malta	Sesi - Igreja
Dr. José Athanasio	Duda Frango
Júlio Cesar Bastiani	Hospital
Cruz de Malta	Escola Cruz de Malta - Cachorro Quente Miguel
Salgado Filho	Beco COHAB-Brick do Parceria-Mercado Renita-Creche-Mercado Leão
Inglaterra	Parada - Esq. Colômbia
Venâncio Aires	Esq. França-Esq. Espanha (Parada)-Esq. México
Camaquã	Tia Filó
Av. Brasil	Esq. Montenegro - Uruguai- Argentina
Silmar Berbigier	Desco